



EDITAL Nº 470/2025

VEÍCULOS ABANDONADOS

MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Despacho nº 18/2022, de 18 de abril, e de acordo com o Despacho nº 67-A/2021, de 30 de novembro, ambos do Presidente da Câmara Municipal, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

Vialonga

- Rua Miguel Torga – Volkswagen Polo preto – Matrícula 90-HP-89
- Rua José Régio – Volkswagen Polo cinzento – Matrícula 60-66-ZR

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de junho de 2025

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,